

Em ÚNICA discussão, nesta data
22/12/25 Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
PRESIDENTE

**Ata da 29ª Sessão Extraordinária do Segundo Período da Primeira Sessão Legislativa,
da Legislatura 2025-2028 da Câmara Municipal de Sobral.**

Presidente – Francisco Laerti Carneiro Cavalcante

1º Secretário – José Johnson Vasconcelos de Lima

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de 2025, às dezoito horas (18h00min), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, acontece à vigésima nona sessão extraordinária desta Sessão Legislativa sob a Presidência do Vereador **Francisco Linhares Ponte Júnior** e secretariado pelo edil **José Johnson Vasconcelos de Lima**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTE(S):** Francisco Quariguasi da Silva, George Alan Ferreira Veras, José Johnson Vasconcelos de Lima, Karine Ribeiro da Silva, Antônio José Romano, Carlos Jandro Mendes Loiola, José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho, Mário Vicktor Linhares Cavalcante, Micheline Carneiro Ibiapina, Raimundo Nonato do Nascimento, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ajax Souza Cardozo, Francisco Laerti Carneiro Cavalcante, Pamela Nara Araújo da Costa, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Linhares Ponte Júnior, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira Aleandro Henrique Lopes Linhares, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante e Vicente de Paulo Albuquerque. **AUSENTE(S):** Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a presente sessão. **Ata da 28ª sessão extraordinária aprovada.** **PEQUENO EXPEDIENTE** – Prejudicado. **GRANDE EXPEDIENTE** – Prejudicado. **ORDEM DO DIA – 1 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 006/2025** Altera a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Sobral, alterando dispositivos relativos à reforma tributária, e dá outras providências. – Autoria: Poder Executivo Municipal. **2 -Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 144/2025** Institui o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) e o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais (FMDA), e dá outras providências. – Autoria: Poder Executivo Municipal. **3 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação,**



com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 147/2025 Dispõe sobre o reconhecimento de pessoas diagnosticadas com fibromialgia como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais no âmbito do município de Sobral, e dá outras providências. - Autoria: José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho. **4 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 148/2025** Dispõe sobre a equiparação salarial de cargos efetivos da Câmara Municipal de Sobral com mesma escolaridade e tempo de serviço, e dá outras providências. - Autoria: Mesa Diretora. **5 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 149/2025** Institui a Campanha "Novembro Verde" no Município de Sobral, dedicada à conscientização e sensibilização sobre a ostomia, e dá outras providências. - Autoria: Karine Ribeiro da Silva. **6 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 150/2025** Institui o mês Fevereiro Roxo, dedicado à conscientização da importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Fibromialgia, Doença de Alzheimer e Lúpus Eritematoso Sistêmico, no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências. - Autoria: Karine Ribeiro da Silva. **7 - Foi aprovado, em segunda discussão e votação, com os mesmos votos da primeira votação, o PROJETO DE LEI: 151/2025** Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sobral, mediante leilão público e dá outras providências. - Autoria: Poder Executivo Municipal. Seguidamente, o Presidente suspende a sessão para elaboração das redações finais das matérias que sofreram emendas ou que necessitem de ajuste conforme Art. 59 do Regimento Interno. Reiniciada a sessão, o Secretário dar conhecimento ao plenário das redações elaboradas. Redações aprovadas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente sessão, convidando a todos para a próxima sessão ordinária, que ocorrerá dia 02/02/2026. Para constar, esta ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

José Johnson Vasconcelos de Lima
1º SECRETÁRIO

